

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N°. 059/2018.

Linhares-ES, 13 de dezembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à consideração dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2019 o prazo das contratações temporárias de pessoal autorizadas pela Lei nº 3.644/2017.

Solicitamos tal prorrogação considerando a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados aos munícipes pela Secretaria Municipal de Educação, especificamente no que se refere ao atendimento das demandas das instituições da rede municipal de ensino nas localidades do interior deste Município, já que a interrupção das atividades destes profissionais acarretaria prejuízos a toda a sociedade.

Ressaltamos que as contratações autorizadas pela Lei nº 3.644/2017 destinam-se exclusivamente às localidades do interior do Município relacionadas no Edital nº 001/2017, de 06/04/2017, do Processo Seletivo Simplificado já realizado. Atualmente, a Prefeitura Municipal de Linhares não dispõe de servidores efetivos em seus quadros em número suficiente para atender estas demandas do interior.

Solicitamos a Vossa Excelência e Dignos Pares apreciarem e aprovarem esta matéria, dando-lhe a tramitação de **urgência prevista** na Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Guerino Luiz Zanon Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº. 059, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização de prorrogação de prazo de contratações temporárias de pessoal, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar até o dia 31 de dezembro de 2019 o prazo das contratações temporárias de pessoal autorizadas pela Lei nº 3.644, de 21 de março de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Guerino Luiz Zanon Prefeito Municipal